



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE:	CIM JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS E RURAIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS AO CIM JEQUITINHONHA – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CONSTITUINDO EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS, PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), DISPOSITIVOS AUXILIARES E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	

I. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, atribui ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento de todos os municípios consorciados, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, busca-se assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no

mercado a melhor solução da sinalização viária dos municípios consorciados, para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Os municípios partícipes do consórcio são:

- Alvorada de Minas – MG;
- Angelândia – MG;
- Aricanduva – MG;
- Capelinha – MG;
- Carbonita – MG;
- Congonhas do Norte – MG;
- Couto de Magalhães – MG;
- Datas - MG;
- Diamantina – MG;
- Felício dos Santos – MG;
- Gouveia – MG;
- Itamarandiba – MG;
- Leme do Prado – MG;
- Presidente Kubitschek – MG;
- Rio Vermelho – MG;
- Sabinópolis – MG;
- Santo Antônio do Itambé – MG;
- Senador Modestino Gonçalves – MG;
- Serro – MG;
- Turmalina – MG.

II. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS E RURAIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS AO CIM JEQUITINHONHA – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CONSTITUINDO EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS, PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), DISPOSITIVOS AUXILIARES E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

III. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes dos municípios conveniados e a conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa verificar a viabilidade de instauração de procedimento licitatório para a aquisição de sinalização viária de vias urbanas e rurais dos consorciados, constituindo em serviços de sinalização, serviços de sinalização de pintura de faixas, pintura de setas e zebrações, fornecimento e instalação de placas de sinalização (vertical e horizontal), dispositivos auxiliares e todos os materiais necessários, ferramentas e mão de obra especializada.

“CTB define sinalização como o “conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam”.

CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO:
<https://www.ctbdigital.com.br/comentario/comentario88>

Faz-se necessário o registro de preços para a aquisição dos serviços/materiais especificados para a completa funcionalidade do sistema de sinalização viária dos municípios consorciados, visando que o serviço de sinalização viária supra as necessidades de orientar o trânsito uniformemente a fim de organizar o movimento de todos.

O processo de execução desta intervenção do sistema viário depende de parcerias e empresas prestadores de serviços de engenharia civil que atende as características fundamentais dos municípios consorciados. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sinalização viária de vias urbanas e rurais dos municípios integrados ao CIM JEQUITINHONHA – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, constitui em serviços de sinalização viária. Assim a empresa que vier a ser selecionada, no ato da contratação, precisa estar apta para

desenvolver o projeto, aprová-lo e executar as solicitações efetivadas pelos municípios partícipes.

Esse tipo de atuação, onde o particular executa de forma organizada as instruções de sinalização de trânsito, pintura de faixas alocadas a melhor organização do trânsito, instalação de placas, defensas e tachas para uma melhor segurança, encontra-se nos anexos da documentação técnica.

Desta forma, tendo em vista que a modernização de todo sistema de sinalização viário dos municípios consorciados, depende de uma empresa capacitada para execução dos serviços elencados, mão de obra especializada, materiais de acordo com as normas vigentes, de forma no menor espaço de tempo possível, para que seja concluída esta etapa do empreendimento.

V. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, preferencialmente na forma Eletrônica.

Para que o objeto da contratação seja adquirido, é necessário atender a alguns requisitos de acordo com as características do objeto, incluindo os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, conforme estabelecido nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos ao objeto;
- c) Entregar o objeto conforme a descrição;

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico, de acordo com os seguintes pontos:

- I. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- II. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- III. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:
 - a) lançamento em corpos hídricos;
 - b) lançamento in natura a céu aberto;
 - c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

Para fins de orçamentação e análise de vantagens da solução, foram priorizados os

parâmetros obtidos por meio de pesquisa tabelas oficiais (SINAP / SICRO-DNIT), sítios eletrônicos especializados ou amplamente reconhecidos. Também foi realizada uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade dos valores médios e excluindo preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Foi elaborado estudo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, no qual é um elemento orçamentário que ajuda o orçamentista a compor o preço de venda adequado, levando em conta os custos indiretos.

Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada, devendo contemplar:

Serviços De Sinalização Viária:

- I. A entrega dos serviços empenhados, deverá ser feita de forma parcelada e de acordo com as necessidades de cada município consorciado.
- II. A empresa deverá, obrigatoriamente, cumprir com o prazo para a execução do objeto deste Contrato, no qual está previsto em 05 (cinco) dias corridos contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço.
- III. A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços de substituição das luminárias.
- IV. O início dos serviços será autorizado por meio da emissão da Autorização de Início dos Serviços, a ser emitida CONTRATANTE.
- V. Todos os serviços alocados de PINTURAS DE FAIXAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL), INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS AUXILIARES e outros que compõe todo o sistema, deverá ser realizado respeitando-se os requisitos exigidos nas normas de instalações.
- VI. Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse objeto licitado, desenvolver todos os serviços, visando atingir resultados e o desempenho estabelecido no contrato e anexos, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras, (ABNT/NBR's) zelando pela qualidade, especificações de projeto, segurança do trabalho, documentação técnica e as recomendações da fiscalização.

Sinalização Horizontal

- I. O serviço deve ser executado de forma parcelada, conforme cronograma, e solicitação dos municípios consorciados, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.
- II. Os serviços de sinalização horizontal deverão ser executados com equipamentos adequados:
- III. A remoção de todos os resíduos provenientes dos serviços executados deverá ocorrer imediatamente após sua conclusão, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente.
- IV. Em caso de extrema necessidade e desde que devidamente justificado pela Contratada, e após ciência da Fiscalização da Contratante, o material proveniente dos serviços poderá ser removido até, e no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o seu término.
- V. Todos os profissionais deverão ser qualificados e perfeitamente capacitados para a execução dos serviços que lhe competem.
- VI. Todas as ferramentas e pequenos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada, em perfeito estado de uso e devem ser acompanhados de todos os acessórios para a correta execução dos serviços.
- VII. Todos os Materiais de Sinalização deverão ser fornecidos pela Contratada, em perfeito estado de uso e devem ser acompanhados de todos os acessórios para a correta execução das tarefas.
- VIII. Caberá à Contratada responder pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva e correta utilização dos equipamentos de proteção individual e/ou coletivo, segundo legislação vigente, em especial as Normas Regulamentadoras números 06 e 15, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- IX. O caminhão deverá ser conduzido por profissional habilitado para esse tipo de equipamento (motorista integrante da Equipe).
- X. A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.
- XI. **Contínua:** corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;
- XII. **Tracejada ou Seccionada:** corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;
- XIII. **Setas, Símbolos e Legendas:** correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

Sinalização Vertical

Os serviços a serem executados, para a instalação de sinalização vertical, foram organizados da seguinte forma:

- I. Remoção da sinalização, caso haja necessidade.
- II. Os retirada da sinalização vertical deverá ser levada a um local determinado pelo contratante, a ser definido pelo Gestor do contrato. Todas placas, dutos e outros materiais retirados são de propriedade do contratante.
- III. A instalação da nova sinalização vertical deve ser contemplada com todas as normas técnicas, tamanhos e formas de acordo com as NBR's.
- IV. A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
- V. **Regulamentação:** regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- VI. **Advertência:** advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- VII. **Indicação:** indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.
- VIII. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

Veículos

- I. Veículo utilitário tipo camionete com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com todo equipamento necessário a implementação das placas de sinalização.
- II. Veículo caminhão com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, equipado com cesto aéreo conforme NR10, com alcance até 14 metros, para inspeção de placas aéreas;
- III. Todos os veículos deverão estar devidamente identificados, licenciados, e cobertos com seguro total, responsabilizando-se a CONTRATADA por sua conservação e manutenção, incluindo combustíveis.

Mão De Obra

- I. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra e equipamentos essenciais para

execução dos serviços propostos, composto por veículos com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais, incluso equipamento hidráulico, possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as normas de trânsito, inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas nesta Especificação Técnica e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

- II. A CONTRATADA deverá dispor de equipe qualificada mínima igual ao seguinte:
 - a) 01 motorista;
 - b) 02 ajudantes para implementação das placas;
 - c) 01 supervisor;
 - d) 01 engenheiro civil
 - e) 01 engenheiro de segurança do trabalho

- III. É de responsabilidade também da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

Descarte de Materiais

- I. A CONTRATADA deverá recolher, transportar e realizar a destinação final de todos os materiais substituídos neste contrato, incluindo placas, tachas, tachões, tubos galvanizados, defensas e outros.
- II. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o armazenamento dos equipamentos substituídos e destinados ao local especificado pela CONTRATANTE;
- III. Correto armazenamento;
- IV. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, fazer a vistoria do local onde os equipamentos estão armazenados.

TACHAS REFLETIVAS / TACHÃO REFLETIVO

Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para o fornecimento e colocação de tachas/tachões refletivas para sinalização, em obras viárias.

Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar à sinalização horizontal que tem como

função delimitar e delinear as faixas de rolamento das vias.

Além do atendimento à NBR 14636, as tachas refletivas devem possuir as seguintes características:

DEFENSAS METÁLICAS E SISTEMA DE ANCORAGEM

Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para o fornecimento e colocação de defensas metálicas, em obras rodoviárias sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

- I. defesa metálica: é o dispositivo ou sistema de proteção contínua, constituída por perfis metálicos, implantados ao longo das vias com circulação de veículos, projetados na sua forma, resistência e dimensões, para absorver a energia cinética, através da deformação do dispositivo, de veículos desgovernados;
- II. defesa simples: é o tipo de defesa metálica formada por só uma linha de lâminas e suportada por uma única linha de postes;
- III. defesa dupla: é o tipo de defesa metálica formada por duas linhas de lâminas, paralelas e suportada por uma única linha de postes;
- IV. defesa maleável: é o tipo de defesa metálica, simples ou dupla, composto por lâminas, postes maleáveis, espaçadores maleáveis, garras de fixação, plaquetas, cintas, somente no caso de defensas simples, parafusos, porcas e arruelas. Este dispositivo tende a se deformar plasticamente ante o impacto de veículos. Neste dispositivo o espaçamento entre postes é de 4 m no modelo duplo e de 2 m no modelo simples;
- V. defesa semi-maleável: é o modelo de defesa metálica, simples ou dupla, composto por lâminas, postes semi-maleáveis, espaçadores simples, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas. Este modelo tem o poste mais rígido que o da maleável, ficando com maior tendência de deformação nas lâminas e nos espaçadores simples. Neste dispositivo o espaçamento entre postes é de 4 m.

OBRAS CIVIS

“Na engenharia e na arquitetura, a construção é a execução do projeto previamente elaborado, seja de uma edificação ou de uma obra de arte, que são obras de maior porte destinadas a infraestrutura como pontes, viadutos ou túneis”.

Uma obra civil refere-se às infraestruturas e edifícios que permitem à

população aumentar a sua qualidade de vida.

Em termos gerais, uma obra civil refere-se às construções desenvolvidas por civis (profissionais desta engenharia com o apoio de arquitetos, construtores, etc.), a serem utilizadas pelos vários grupos que constituem a população de uma cidade, região ou país, ou seja, toda infraestrutura destinada ao uso coletivo ou público. Portanto, você também pode considerar as obras civis de um país, região ou cidade, como aqueles bens que prestam serviços para satisfazer as necessidades de uma população, relacionados a itens importantes como:

Passagem elevada

Travessias elevadas são faixas acima do nível da rua projetadas para estar alinhada com a altura das calçadas, como se fossem uma extensão destas. Utilizadas como item de segurança, têm o objetivo de fazer com que os motoristas priorizem o momento e o espaço dos pedestres, tornando o ir e vir mais seguro.

Deve ser guiada pela Continuação da RESOLUÇÃO Nº 738, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).

“Art. 1º A faixa elevada para travessias pedestres é um dispositivo implantado no trecho da pista onde o pavimento é elevado, conforme critérios e sinalização definidos nesta Resolução, respeitando os princípios de utilização estabelecidos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN”.

Meio Fio

Meio-fio é a borda da calçada, que marca o desnível entre a calçada de pedestres e o pavimento onde passam os carros. É uma construção normalmente formada por uma fileira de blocos de concreto ou de pedras.

Limitadores físicos da plataforma rodoviária, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrentes da declividade transversal, tendem a verter sobre os taludes dos aterros. Desta forma, os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para os pontos previamente escolhidos para o lançamento.

O concreto utilizado na execução dos meios-fios deverá atender as normas

ABNT NBR 6118:2014 e ABNT NBR 12655:2022. Deve ser dosado racional e experimentalmente para uma resistência característica à compressão mínima (f_{ck}) min., aos 28 dias, de 20 MPa.

VIII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.

Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na projeção dos serviços que se pretende executar nos próximos 12 (doze) meses, já incluindo possíveis substituições em razão de desgaste natural e ação do tempo, bem como em razão de fatores climáticos, como chuvas, tempestades, raios, alagamentos e outros fatores ponderantes.

Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 188.111.102,31 (cento e oitenta e oito milhões, cento e onze mil, cento e dois reais e trinta e um centavos).

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O LOTEAMENTO

O objeto desta contratação, será licitado de forma global, incluindo 03 (três) lotes distintos, devendo a licitação ser realizada por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e não se verifica haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, de modo que propiciará ampla participação de licitantes.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sinalização viária de vias urbanas e rurais dos municípios integrados ao CIM JEQUITINHONHA – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, constitui em serviços de sinalização viária, para contemplar todos os consorciados integrantes.

XII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A sinalização é importante para a segurança no trânsito e para a fluidez do tráfego. Sem ela, seria impossível organizar o tráfego e garantir a segurança de todos. A sinalização é composta por vários elementos, como placas, cones, semáforos e faixas de pedestres. A aquisição de materiais e serviços correlacionados a sinalização viária pública urbana e rural, bem como a prestação de serviços correlatos, para o municípios que integram o CIM - JEQUITINHONHA, tem por resultados a serem pretendidos:

- I. Modernização da Sinalização de todos os municípios consorciados;
- II. Legalidade e organização no trânsito;
- III. Padronização e maior conforto aos usuários;
- IV. Visibilidade e Legibilidade;
- V. Harmonização de tráfego;
- VI. Segurança.
- VII. Fomento ao turismo, dentre outros fatores ponderantes.

Em resumo, a aquisição de materiais e serviços que compreende a sinalização viária e a prestação de serviços correlatos contribuirão significativamente para a modernização e melhoria da infraestrutura urbana e rural dos municípios integrantes ao CIM JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, promovendo segurança, valorização do espaço público e mais organização do tráfego.

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

XV. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Incluir no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação. Exigir amostras de produtos com marcas desconhecias no mercado.
- Ação de Contingência: Exigir comprovações de capacidade técnica e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso necessário

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigidas

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais conforme as normas exigidas
- Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado

Risco 04: Atrasos na Entrega

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Notificar a empresa para que cumpra o prazo estabelecido
- Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no Contrato

XVI. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender aos consorciados integrantes do CIM JEQUITINHONHA – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS E RURAIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS AO CIM JEQUITINHONHA – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CONSTITUINDO EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS, PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), DISPOSITIVOS AUXILIARES E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:

Leonardo Salvato Sigiliano
Engenheiro Civil